



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 476A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 291/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 37, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação da Guarda Civil Municipal, e, da Lei Complementar nº 98, de 24 de janeiro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Civis do Município de Mossoró, e, ainda; CONSIDERANDO o resultado da Seleção Interna de caráter eliminatório e classificatório, regido por edital específico no âmbito da Guarda Civil Municipal, para o exercício das funções de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo n. 12 da LC 98/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para o exercício da função de Inspetor da Guarda Civil Municipal, os Guardas Civis Municipais classificados na Seleção Interna, abaixo relacionado:

I - Kayo Rodrigo Santiago da Silva, mat. 506993-0

II - Ranielison Lima Marques, mat. 14297-2

III - Jamillie Barbosa Silva da Costa, mat. 14360-0

IV - Allan Bueno Alves da Silva, mat. 14463-0

V - Wendson de Moura Matias, mat. 507935-7

VI - Savio Luciano de Brito Alves, mat. 14237-9

VII - Huoston William Nunes de Sousa, mat. 14467-3

VIII - Rômulo Henrique Linhares Galvão, mat. 14472-0

§1º - O exercício da função de Inspetor dar-se-á por 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria.

§2º - Fica concedido aos Guardas Civis Municipais listados no caput, o Adicional por Exercício de Função de Inspetor e Subinspetor (AFIS), enquanto estiver no exercício da função de Inspetor, calculado sobre o vencimento base da classe "Classe Especial II", Nível II, nos termos do art. 38, da Lei Complementar n. 98/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 292/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 37, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação da Guarda Civil Municipal, e, da Lei Complementar nº 98, de 24 de janeiro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Civis do Município de Mossoró, e, ainda; CONSIDERANDO o resultado da Seleção Interna de caráter eliminatório e classificatório, regido por edital específico no âmbito da Guarda Civil Municipal, para o exercício das funções de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo n. 12 da LC 98/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para o exercício da função de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, os servidores de carreira detentores do cargo de Guarda Civil Municipal classificados na Seleção Interna, abaixo relacionado:

I - Paulo Roberto Macedo Vieira, mat. 144668-1

II - Iascaro Alves Campelo, mat. 506985-8

III - Romario Rafael Figueira, mat. 507025-2

IV - Tiago Anderson de Morais, mat. 507928-4

V - Jaemerson Filgueira Sena de Brito, mat. 506995-5

VI - Regi Bezerra Alves, mat. 507949-7

VII - Marcos Gilliard Alves, mat. 14470-3

VIII - Yves Jivago Marques Dantas de Farias, mat. 14311-1

IX - João Cleudson de Sousa Silva, mat. 507005-8

X - Alcivan Fagundes da Silva, mat. 506955-6

XI - Rutson Alves de Oliveira, mat. 507952-7

XII - Aristotenis de Souza Pereira, mat. 507960-8

XIII - Hyderlam Kapperiany Silva de Andrade, mat. 5079560-2

XIV - Geneses dos Santos Cabral, mat. 14338-3
XV - Sandro Nunes de Oliveira, mat. 507021-0
XVI - Valdick Leão de Oliveira, mat. 507029-5
XVII - Gleyton Alexandro Silva Medeiros, mat. 506983-1
XVIII - Marcelo Guilherme da Silva, mat. 14320-0
§1º - O exercício da função de Subinspetor dar-se-á por 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria.
§2º - Fica concedido aos Guardas Civis Municipais listados no caput, o Adicional por Exercício de Função de Inspetor e Subinspetor (AFIS), enquanto estiver no exercício da função de Inspetor, calculado sobre o vencimento base da classe "Classe Especial II", Nível I, nos termos do art. 38, da Lei Complementar n. 98/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 293/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido RICARDO SÉRGIO DE MEDEIROS do cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.256, DE 10 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 387.570,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 387.570,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de setembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					387.570,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					387.570,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					387.570,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	387.570,00
Anexo II (Redução)					387.570,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					387.570,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					387.570,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	387.570,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 103/2018 – TATM

PROCESSO Nº: 0129/2017 – TATM e PFA-2016.004840-5- SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSE CARLOS LINS DE MATOS.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: FRANCISCO FELIX DE MEDEIROS.

Notificamos que no dia 28(vinte e oito) do mês de agosto de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0129/2017 – TATM

(PFA de Origem 2016.004840-5-SEFAZ), tendo como requerente a Sr. Francisco Felix de Medeiros, conhecendo do recurso ex officio para no mérito, em consonância com parecer da Procuradoria Fiscal, mantendo a Decisão de primeira instância que julgou procedente em parte, o pedido do contribuinte, decidindo pela ilegitimidade da cobrança do IPTU e TLP, dos imóveis de inscrição nº1.0010.003.02.0110.0000.2 referente aos exercícios de 1994 a 1998, 1.0010.057.01.0009.0000.1 referente aos exercícios de 1993 a 1998 e 2010, 1.0011.002.02.0271.0000.9 referente aos exercícios de 1993 a 1998 e 1.0010.003.02.0105.0000.1 referente aos exercícios de 1993 a 1998 e 2010 a 2012, devendo entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos

exercícios posteriores, caso existam.
Sala de Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Em Mossoró, 10 de Setembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 101/2018 – TATM

PROCESSO Nº: 0125/2017 – TATM e PFA-2016.011685-0- SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): HUGNELSON VIEIRA DA SILVA.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: GEOVANNA CAROLINE OLIVEIRA DE MORAIS.

Notificamos que no dia 28(vinte e oito) do mês de agosto de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0025/2017 – TATM (PFA de Origem 2016.011685-0–SEFAZ), tendo como requerente a Sra. Geovanna Caroline Oliveira de Moraes, conhecendo do recurso ex officio para no mérito, em consonância com parecer da Procuradoria Fiscal, mantendo a Decisão de primeira instância que julgou procedente em parte, o pedido do contribuinte, decidindo pela ilegitimidade da cobrança do IPTU e TLP, dos exercícios de 1992 a 2005 e 2009 a 2011 do imóvel inscrição nº 1.0003.037.03.0281.0000.3 e sequencial 10044927-4. Sala de Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Em Mossoró, 10 de Setembro de 2018.

**NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACORDÃO 105/2018 – TATM**

PROCESSO Nº: 0047/2018 – TATM e PFA-2017.010921-0 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSE CARLOS LINS DE MATOS.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: FRANCISCO BASÍLIO SOBRINHO.

Notificamos que no dia 28(vinte e oito) do mês de agosto de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0047/2018-TATM (PFA de Origem 2017.010921-0 –SEFAZ), tendo como requerente o Francisco Basílio Sobrinho, conhecendo do recurso ex officio para no mérito, em consonância com parecer da Procuradoria Fiscal, mantendo a Decisão de primeira instância que julgou Procedente em Parte o pedido do contribuinte, decidindo pela ilegitimidade da cobrança do IPTU e TLP, dos anos de 2010 a 2012 dos imóveis sequencial n.ºs. 2014798.0, 1233095.5, 2013884.9 e 2014797.0, decidindo ainda pela LEGITIMIDADE da cobrança dos débitos dos exercícios de 1999 a 2005 dos imóveis dos sequenciais n.ºs. 2104798.8 e 1023095.5, visto a não ocorrência da ocorrência do instituto da prescrição quinquenal, eis que está em fase de cobrança judicial, conforme motivos já delineados. Sala de Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Em Mossoró, 10 de Setembro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1333/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de Graduação em Tecnologia em Marketing, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLEYTON MAGNO MORAIS DA SILVA, matrícula n.º 5080746, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1334/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de Pós Graduação em Lato Sensu em Direito Penal, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ROMARIO OLIVEIRA COSTA, matrícula n.º 5070236, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1336/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação em Lato Sensu, nível de especialização em Gestão Ambiental, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDRÉ LUIZ DE SOUSA, matrícula n.º 5069610, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1337/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em "Direito Constitucional", apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCA TELMA BEZERRA DA COSTA, matrícula n.º 5079187, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1338/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em Lato Sensu, Direito Penal, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JORGE FELIX DE LIMA, matrícula n.º 5070074, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº 70/2018 – SMC
Objeto: A prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, palanque, grades de isolamento, banheiros químicos, som móvel, som, iluminação, prestadora de serviços de segurança, incluindo montagem, utilização e desmontagem destinados a festa "MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2018", que serão prestados de forma continuada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Empresa: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA.
CNPJ (MF) n.º 07.311.274/0001-40
Valor: R\$ 82.510,00
Data Da Assinatura: 06.09.2018
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Anderson Silveira Barbosa

(Sócio)

Pregão Presencial Nº 70/2018 – SMC

Objeto: A prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, palanque, grades de isolamento, banheiros químicos, som móvel, som, iluminação, prestadora de serviços de segurança, incluindo montagem, utilização e desmontagem destinados a festa "MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE 2018", que serão prestados de forma continuada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA ME.
CNPJ (MF) n.º 12.742.102/0001-61.
Valor: R\$ 1.790,00
Data Da Assinatura: 06.09.2018
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Edmilson de Oliveira Bezerra (Sócio)

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Jornal Oficial do Município - JOM do dia 07 de setembro de 2018, Edição 476, pág. 4, Referente ao Pregão Presencial nº 63/2018 – SMDSJ Onde se Lê: As 08:00h
Lêia-se: As 11:00h.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2018 – SEIMURB
PROCESSO Nº 191/2018**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/18, de 28 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame: TOMADA DE PREÇO Nº 18/2018 - SEIMURB -, cujo objeto: Obras e manutenção e instalações de combate a incêndio do Ginásio Poliesportivo Engenheiro Pedro Ciarlini Neto, situado na Av. Alberto Maranhão, s/n – Bairro Bom Jardim - Mossoró/RN, foi DESERTA. Mossoró-RN, em 10 de setembro de 2018.
Devid Samuel Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2018 DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018 – SEDAT**

Objeto: Termo de Colaboração.
Município: Município de Mossoró/RN
Organização da Sociedade Civil: Associação Norte Rio Grandense de Criadores de ovinos e Caprinos - ANCOG.
Data da Assinatura: 03 de setembro de 2018
Vigência do Contrato: 10 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018.
Assina pelo Município: JERONYMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO.
Assina pela Organização da Sociedade Civil: ANTÔNIO ALEXANDRE CONFESSOR JÚNIOR.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA
CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 001/2018 - SINDICÂNCIA- CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54 e 55, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e; Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;
RESOLVE:
1. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, com vistas a apurar possíveis Transgressões Disciplinares (Faltas ao Serviço), tipifica no artigo 19, Inciso, LXXII, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, encaminhado a este Corregedor pelo memorando nº 101/2018-GCM/SESEM, datada de 31/08/2018, em anexo, fatos verificados nos dias 19/07/2018, 20/07/2018 e 26/07/2018, bem como relatórios dos fiscais de dia, que constataram que a servidora GCM de nome Jussara Rodrigues Gadelha, Matrícula Nº 507926-8, não compareceu para tirar os serviços que estava devidamente escalada conforme escala de serviço da GCM, causando transtornos por suas faltas INJUSTIFICADAS, ferindo assim, frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil

Municipal.

2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Eduardo Vinicius de Sales Alves, Matrícula N° 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula N° 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar N° 050, de 15/04/2011;

3. A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 30 (trinta) dias, conforme (art. 84 da Lei Complementar n° 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011).

4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 03 de setembro de 2018.

Alci Diniz de Souza
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, POR MEIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos do cronograma do Processo Seletivo Edital n° 01/2018, torna pública o RESULTADO FINAL HOMOLOGADO do referido processo.

CARGO DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	TOTAL PONTOS	RESULTADO
1	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	38,0	CLASSIFICADO E APROVADO
2	RANIELISON LIMA MARQUES	35,2	CLASSIFICADO E APROVADO
3	JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA	35,1	CLASSIFICADO E APROVADO
4	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	34,3	CLASSIFICADO E APROVADO
5	WENDSON DE MOURA MATIAS	34,0	CLASSIFICADO E APROVADO
6	SAVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	33,6	CLASSIFICADO E APROVADO
7	HUSTON WILLIAM NUNES DE SOUSA	33,5	CLASSIFICADO E APROVADO
8	ISAIAS BATISTA DE AZEVEDO	33,5	CLASSIFICADO
9	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	32,0	CLASSIFICADO
10	CLEVERSON ALEX SILVA GOIS	30,5	CLASSIFICADO
11	FLAVIO GALDINO DE MOURA LOURENÇO	30,1	CLASSIFICADO
12	JOSIEL SILVA DOS SANTOS	29,5	CLASSIFICADO
13	NATHAN FERNANDES LOPES	29,0	CLASSIFICADO
14	JOÃO BATISTA DUARTE	26,0	CLASSIFICADO
15	JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	25,0	CLASSIFICADO
16	SILAS ELISEU DOS SANTOS BARBOSA	25,0	CLASSIFICADO

CARGO DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	TOTAL PONTOS	RESULTADO
1	RÔMULO HENRIQUE LINHARES GALVÃO	18,0	CLASSIFICADO E APROVADO

CARGO DE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	TOTAL PONTOS	RESULTADO
1	PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA	33	CLASSIFICADO E APROVADO
2	IASCARO ALVES CAMPELO	32	CLASSIFICADO E APROVADO
3	ROMARIO RAFAEL FILGUEIRA	31,5	CLASSIFICADO E APROVADO
4	TIAGO ANDERSON DE MORAIS	31,0	CLASSIFICADO E APROVADO
5	JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO	30,6	CLASSIFICADO E APROVADO
6	REGI BEZERRA ALVES	30,5	CLASSIFICADO E APROVADO
7	MARCOS GIRLIARD ALVES	30,0	CLASSIFICADO E APROVADO
8	YVES JIVAGO MARQUES DANTAS DE FARIAS	30,0	CLASSIFICADO E APROVADO
9	JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA	29,5	CLASSIFICADO E APROVADO
10	ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA	28,0	CLASSIFICADO E APROVADO
11	RUTSON ALVES DE OLIVEIRA	28,0	CLASSIFICADO E APROVADO
12	ARISTOTENIS DE SOUZA PEREIRA	27,1	CLASSIFICADO E APROVADO
13	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE	27,0	CLASSIFICADO E APROVADO
14	GENESES DOS SANTOS CABRAL	26,5	CLASSIFICADO E APROVADO
15	SANDRO NUNES DE OLIVEIRA	25,5	CLASSIFICADO E APROVADO
16	VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA	25,0	CLASSIFICADO E APROVADO
17	GLEYTON ALEXANDRO SILVA MEDEIROS	23,5	CLASSIFICADO E APROVADO
18	MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVIERA	22,5	CLASSIFICADO
19	PAULO CESAR CAXIAS	21,5	CLASSIFICADO
20	EDUARDO VINICIUS DE SALES ALVES	20,5	CLASSIFICADO
21	JAMES TAYLOR DE LOURA COSTA	17,5	CLASSIFICADO
22	ALYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA	15,7	CLASSIFICADO

CARGO DE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	TOTAL PONTOS	RESULTADO
1	MARCELO GUILHERME DA SILVA	15,6	CLASSIFICADO E APROVADO

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior - Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rudrigo Maia de Carvalho - Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

* Republicado por incorreção

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR